



# MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188  
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000  
PAULA FREITAS - Estado do Paraná  
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br  
www.paulafreitas.pr.gov.br

## LEI Nº1415/2017 de 09 de Junho de 2017.

EMENTA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

**Órgão – 11 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Unidade – 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**

Função – 04 – Administração

Sub-função – 122 – Administração Geral

Programa – 15 – Caminhos da Produção

Projeto/Atividade – 1.024 – Construção/Melhorias de Barracões e Garagens

Valor Total – R\$ 20.000,00

**Art. 2º** O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 referente ao exercício de 2016, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de junho de 2017.

  
**Valdemar Antonio Capeleti**

Prefeito Municipal

  
**Daniel Cristiano de Lara**

Secretario Municipal de Finanças

Jornal

DOM/AMP

Edição nº

1272

Data

12/06/2017

Página nº

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 1415**

EMENTA: Insere atividade no Plano Plurianual – PPA 2014-2017 e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.274/2013, que instituiu o Plano Plurianual 2014-2017 a atividade abaixo descrita:

**Órgão – 11 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**Unidade – 08.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS**

Função – 04 – Administração

Sub-função – 122 – Administração Geral

Programa – 15 – Caminhos da Produção

Projeto/Atividade – 1.024 – Construção/Melhorias de Barracões e Garagens

Valor Total – R\$ 20.000,00

**Art. 2º** O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit da fonte 1000 referente ao exercício de 2016, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 09 de junho de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandra Wiese  
**Código Identificador:**E172B7CC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2017. Edição 1272

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>